

EDITAL 012/2020 - PPGH

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIOESTE, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS, PARA O ANO LETIVO 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 5114/2018-GRE, de 22 de novembro de 2018;

Considerando a recomendação do Curso de Doutorado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, entre 08 e 12 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução nº Resolução 145/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do PPGH/Unioeste, retificada pela Resolução 265/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Doutorado em História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015.

TORNA PÚBLICO:

- 1.1. No período de **01 de abril a 01 de junho de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais, curso de **Doutorado**, para a Turma 2020/2024.
- 1.2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes e anexar cópia do projeto de pesquisa. Após cadastro *on-line*, o candidato deverá efetuar inscrição junto ao Protocolo do Campus da UNIOESTE – Marechal Cândido Rondon ou via Sedex, apresentando à documentação relacionada no item 17 deste edital.
2. **Número de vagas:** até 12 vagas, sendo que serão selecionados preferencialmente 04 (quatro) candidatos por Linha de Pesquisa.
3. Para as inscrições via **SEDEX**, a última data para postagem é **22 de maio de 2020**.

4. A Área de Concentração História, Poder e Práticas Sociais é viabilizada pelas pesquisas realizadas pelo corpo docente nas Linhas de Pesquisa: a) Cultura e Identidades; b) Estado e Poder e c) Trabalho e Movimentos Sociais.
5. Para o processo seletivo – Turma 2020/2024 – serão ofertadas vagas nas Linhas de Pesquisa descritas a seguir:
 - a) Cultura e Identidades
Ementa: Esta Linha compreende estudos acerca da cultura entendida como lugar de construção de sentidos, em suas diversas formas de expressão, problematizando diferentes práticas e linguagens. Propõe estudar processos de construção de subjetividades e identidades (de gênero, étnicas, nacionais, regionais, de classe, dentre outras), a produção de memórias, bem como a investigação da constituição de espaços e territórios, considerando experiências que definem e redefinem fronteiras e temporalidades.
 - b) Estado e Poder
Ementa: A Linha objetiva o estudo das práticas sociais relacionadas ao Estado e ao Poder. O Estado é entendido em um sentido amplo, abarcando aspectos diversos das relações estabelecidas entre os agentes sociais. O poder é exercido não apenas no interior da sociedade política, mas também no âmbito das mais variadas organizações e corporações da sociedade civil. O exercício do poder e a produção de hegemonia abrangem, portanto, esferas diversas, como a gestação e a afirmação, a crítica e a contraposição de projetos sociais, as elaborações intelectuais e as políticas partidárias, a organização dos diferentes grupos e classes sociais, a constituição de aparelhos privados de hegemonia, o gerenciamento e a disseminação de ideologias e projetos sociais.
 - c) Trabalho e Movimentos Sociais.
Ementa: Esta Linha busca investigar processos históricos transcorridos no Brasil e na América Latina, no que se refere às diversas práticas dos sujeitos, coletivos e individuais, em suas diversas articulações com o social, na produção e transformação das relações de trabalho e das instituições. Apresentam-se como temas de interesse desta Linha os movimentos sociais, as organizações partidárias e sindicais, as práticas cotidianas dos trabalhadores, no campo e na cidade e as construções de sentidos e significados por e sobre esses sujeitos, enquanto uma prática social, na historiografia e nas memórias.
6. O Curso de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme Resolução interna do Programa. As disciplinas são ofertadas semestralmente.
7. O corpo discente do Curso é formado por alunos regulares, portadores de diploma de Curso de Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos ou em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras.
8. Serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES.

8.1. Alunos de mestrado podem se inscrever para o processo de seleção, desde que comprovem que a defesa da dissertação está agendada. Em caso de aprovação no processo seletivo de que trata esse Edital, o candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar o certificado de conclusão do Mestrado. Em caso de não apresentação da documentação indicada no presente subitem, o candidato não terá direito à vaga e não poderá realizar matrícula.

9. O ingresso no Curso de Doutorado dar-se-á por meio de processo de seleção realizado no âmbito da Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu, mediante as seguintes etapas:

9.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Projeto de Pesquisa (peso 40). Etapa de caráter eliminatório.

9.1.1. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser entregue no ato da inscrição. Deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) laudas. A não observância das normas indicadas implica na desclassificação da proposta. Os projetos devem apresentar a seguinte estrutura:

- **Dados de Identificação** (contendo o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e a indicação da Linha de Pesquisa à qual o proponente pretende vincular-se).

(Uma descrição quanto às Linhas de Pesquisa que compõem o PPGH se encontra em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh/sobre/o-programa/linhas-de-pesquisa>)

- **Introdução** (contendo delimitação do tema e apresentando o estado da arte. Especificar a problemática e estabelecer o recorte temporal e espacial).
- **Justificativa** (pessoal, social e acadêmica).
- **Objetivos**
 - - Geral;
 - - Específicos.
- **Fundamentação teórica** (exposição dos referenciais teóricos a fundamentar a análise).
- **Fontes e metodologia de pesquisa** (contendo a descrição, viabilidade e o acesso às fontes, bem como a discussão metodológica).
- **Cronograma** de execução das atividades.
- **Referências**.

9.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista (peso 40). Etapa de caráter classificatório.

9.3. TERCEIRA ETAPA: Análise de Currículo (peso 20).

Currículo gerado na Plataforma Lattes, versão atualizada e completa. Etapa de caráter classificatório.

Parágrafo único: Para a inscrição no processo seletivo, deve-se enviar apenas uma cópia do currículo Lattes (ver abaixo, item 17, h)). **A documentação comprobatória** referente

ao currículo, encadernada e organizada na mesma sequência em que é citada no Lattes, **deverá ser entregue à banca de seleção apenas no momento da entrevista** (Segunda Etapa – ver item 9.2.). Não é necessário, portanto, apresentar tal documentação comprobatória por ocasião da inscrição para o processo de seleção.

10. O Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.
11. Os candidatos estrangeiros devem submeter-se à Prova de Proficiência em Português. Os candidatos estrangeiros, após o encerramento do prazo das matrículas, serão convocados para realizarem a Prova de Proficiência em Português, conforme edital específico a ser divulgado no site <https://www5.unioeste.br/portallunioeste/pos/ppgh>.
12. Para ser admitido no Curso de Doutorado do PPGH, o candidato deve obter no processo de seleção nota mínima de aprovação 7,0 (sete). Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer três conceitos: **“aprovado e classificado”** (para aqueles com média igual ou superior a 7,0 e com direito à vaga); **“aprovado e não classificado”** (para aqueles com média igual ou superior a 7,0, mas que só terão direito à vaga caso ocorra desistência de candidato na mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se à ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis) e **“não aprovado”** (para aqueles com média inferior a 7,0).
 - 12.1. O resultado final do processo de seleção será convalidado pelo Colegiado do PPGH.
13. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção até o limite de 12 (doze) vagas.
 - 13.1. Poderão ser convocados para a realização de matrícula candidatos “aprovados e não classificados”, mediante desistência de candidato “aprovado e classificado”, respeitando-se o limite das 12 (doze) vagas ofertadas.

Parágrafo único: O preenchimento de vaga de desistente será feita por meio de edital, mediante chamada do candidato “aprovado e não classificado” de acordo com a Linha de Pesquisa e pela ordem constante no Edital de resultado final.
14. O número de créditos exigidos para a conclusão do curso é de, no mínimo, 72 (setenta e dois) créditos, distribuídos conforme o Regulamento e o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em História da Unioeste.
15. Créditos obtidos em disciplinas de Pós-Graduação Stricto Sensu, cursadas pelo candidato em cursos de Mestrado ou em outros cursos de Doutorado recomendados pelo MEC/CAPES, poderão ser aceitos desde que haja anuência do orientador, respeitando-se regulamentação do Programa e homologação do Colegiado do PPGH.
16. O **Cronograma do Processo Seletivo** para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais, Doutorado, compreende as seguintes etapas:
 - **Inscrições para Seleção:** 01 de abril a 01 de junho de 2020.
 - **Inscrições via SEDEX,** data limite para postagem: 22 de maio de 2020.

- **Homologações** das inscrições: 04 de junho de 2020.
 - Edital de **Divulgação dos Projetos Aprovados** (1ª Etapa): 15 de junho de 2020.
 - Avaliação dos Currículos e **Realização das Entrevistas** (2 e 3ª Etapas): de 22 a 25 de junho de 2020.
 - Publicação do Edital com o **Resultado Final** da Seleção: 26 de junho de 2020.
 - **Matrícula** dos selecionados no limite de vagas: 03 e 05 de agosto de 2020.
 - **Início das aulas**: 11 de agosto de 2020.
17. O candidato, ou seu representante legal, deverá protocolar o pedido de inscrição, com entrega da documentação abaixo relacionada, junto **ao setor de Protocolo Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon**, das 8 às 11h e das 13h30min às 17h, localizado na Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, dentro do prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovante do requerimento eletrônico de inscrição, recebido no e-mail do candidato após preenchimento do requerimento de inscrição/formulário específico disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes. Para efetuar a inscrição no referido endereço eletrônico, é preciso também anexar cópia do projeto de pesquisa, elaborado conforme as normas indicadas no presente Edital.
 - b) Entrega de cópia da ficha de inscrição (Anexo 1), devidamente impressa, preenchida e assinada;
 - c) Uma cópia do RG e do CPF. Para candidato estrangeiro, anexar também comprovante de situação regular no país;
 - d) Uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
 - e) Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Uma cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou de documento comprobatório expedido por Programa de Pós-Graduação que ateste a conclusão do Curso de Mestrado. Não serão aceitos outros documentos de conclusão do Curso de Mestrado. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos ou em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras;
 - g) Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
 - h) Uma cópia impressa do currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado. **A documentação comprobatória do currículo Lattes apenas deverá ser entregue à banca de seleção quando da realização da entrevista (Segunda Etapa – item 9.2), somente por parte dos candidatos cujos Projetos de Pesquisa vierem a ser aprovados (Primeira Etapa – item 9.1).** O não cumprimento desta norma implica em desclassificação do candidato;
 - i) Uma cópia impressa do projeto de pesquisa, elaborado em conformidade com as especificações contidas no subitem 9.1.1. do presente Edital;

- j) No caso de estrangeiro, além de todos os documentos solicitados acima, o candidato deve entregar cópia do Passaporte ou outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 318/2011-CEPE.
18. Os Editais serão divulgados no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh>. Não serão divulgados resultados por telefone.
19. Outras informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, Sala 59, 4º Piso, Campus de Marechal Cândido Rondon, (Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-000), ou mediante consulta ao endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgh> ou por meio de mensagem ao e-mail rondon.pos.historia@unioeste.br, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11h e das 13:30 às 17h.
20. Não caberá recurso por parte do candidato em qualquer uma das etapas do presente processo de seleção.

Marechal Cândido Rondon, 05 de março de 2020.



Prof. Dr. Moisés Antikeira
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Portaria nº 5114/2018-GRE